



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

### EDITAL Nº 202/2025, DE INTEIRO TEOR, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS)** no uso das atribuições constantes no art. 51 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 5.412/2025, e demais legislações que venham a ser editadas posteriormente, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, que objetiva selecionar candidatos para função pública, de caráter temporário e emergencial, para preenchimento de vagas para profissionais na função de **Engenheiro Civil**, regime de 20 (vinte) horas semanais, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, disponível na página oficial do Município, no site [www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal.

#### 1 Disposições preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de comissão composta por três servidores, designados pela Portaria nº 342/2025.

1.2 Durante toda a realização do processo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3 Os editais de todas as fases do processo, bem como as decisões, serão publicados no painel de publicações oficiais do Poder Executivo e em meio eletrônico.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo no site oficial do município.

1.5 Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O processo seletivo simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela comissão, por meio do qual serão considerados os aspectos de experiência profissional e qualificação, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 Os contratos serão de natureza administrativa, com prazo de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 2 Das especificações da função temporária

| Nº de vagas       | Denominação             | Carga Horária Semanal | Escolaridade                                                      | Remuneração  |
|-------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|
| 04 (quatro) vagas | <b>Engenheiro Civil</b> | 20 (vinte) horas      | Ensino Superior e Habilitação legal para o exercício da profissão | R\$ 6.229,63 |

2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

#### 3 Das atribuições, carga horária e condições de trabalho

**3.1 Descrição Sintética (síntese dos deveres):** executar e supervisionar trabalhos técnicos referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos em aeroportos, sistemas de transportes, de abastecimento



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

de água e de saneamento; portos, rios e canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; e serviços afins e correlatos.

**3.2 Descrição Analítica (exemplos de atribuições):** projeção, direção ou fiscalização da construção e conservação de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras de captação para abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; execução ou supervisão de trabalhos topográficos; estudo de projeto; direção ou fiscalização da construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; efetuação de cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria, direção de obras e serviços técnicos; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação; extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, montagem e reparos; operação e manutenção de equipamentos e instalações; execução de desenho técnico; execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**3.3 Gerais:** Carga horária de vinte (20) horas semanais, obedecendo o quadro-horário a ser estabelecido, sujeito ao regime especial, além de atender eventuais chamadas para casos de urgência, em regime de jornada extraordinária, ou de compensação, a critério da Administração.

**3.4 Especiais:** sujeito ao trabalho interno e externo, com eventual prestação de serviços em condições insalubres ou perigosas.

**3.5 Instrução:** superior completo

**3.6 Habilitação:** legal para o exercício da profissão.

## 4 Inscrições

4.1 Período de inscrições: **11 a 18 de julho 2025**, nos horários das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

4.2 Local das inscrições: Junto à Sede da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, com endereço na Rua José Cañellas, nº 258, Centro.

4.3 As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

4.5 As inscrições serão gratuitas

## 5 Condições para a inscrição

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários indicados no item 4, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, apresentando, em ambos os casos, a seguinte documentação:

5.1.1 Ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I)

5.1.2 Currículo Pessoal com comprovação (Anexo II)

5.1.3 Cópia dos seguintes documentos:

5.1.3.1 Identidade que mereça fé pública.

5.1.3.2 Prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino.

5.1.3.3 Comprovante de inscrição no CPF.

5.1.3.4 Comprovante de regularização perante a Justiça Eleitoral.

5.1.3.5 Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal para o exercício da profissão.

5.1.3.6 Uma fotografia 3x4 recente.



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

### 6 Homologação das inscrições

6.1 Encerrado o prazo fixado para inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da comissão, os candidatos poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.3, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

### 7 Formatação dos currículos

7.1 O currículo pessoal com comprovação, deverá ser enviado de forma eletrônica, nos moldes do documento constante do Anexo II deste Edital.

7.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, seguindo a escala abaixo, conforme os seguintes critérios:

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                    | PONTUAÇÃO UNITÁRIA                    | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------|
| Diploma de Curso de Mestrado ou Doutorado em área correlata ao cargo                                                                                                                                                                             | 10 pontos                             | 10 pontos        |
| Diploma de curso de Especialização em área correlata ao cargo (curso de no mínimo 360h)                                                                                                                                                          | 05 pontos (máximo de 4 Diploma)       | 20 pontos        |
| Comprovação através de documento oficial do histórico funcional emitido pelo órgão pertinente de tempo de exercício profissional em área correlata, desempenhando suas atividades lotadas em órgão do setor público (município, estado ou união) | 05 pontos por ano (máximo de 4 anos)  | 20 pontos        |
| Comprovação através de CAT – Certidão de Acervo Técnico – de responsabilidade técnica na supervisão, fiscalização de obras públicas.                                                                                                             | 05 pontos por CAT                     | 10 pontos        |
| Comprovação através de CAT – Certidão de Acervo Técnico – de responsabilidade técnica na supervisão, fiscalização de obras públicas, com registro.                                                                                               | 05 pontos por CAT                     | 25 pontos        |
| Comprovação através de documento emitido por empresa constituída através de CNPJ do tempo de exercício profissional em área correlata.                                                                                                           | 05 pontos por ano (máximo de 02 anos) | 10 pontos        |



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

|                                                                                                                                                       |                    |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|
| Comprovação através de CAT – Certidão de Acervo Técnico – de responsabilidade técnica (projeto, execução, orçamento) obras realizadas a particulares. | 2,5 pontos por CAT | 5 pontos |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|

### 8 Análise dos currículos e divulgação do resultado preliminar

8.1 No prazo de até 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

8.2 O resultado preliminar será publicado pela Comissão no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos.

### 9 Recursos

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, os candidatos poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

### 10 Critérios para desempate

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Possuir idade igual ou superior a 60 anos.

10.1.2 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### 11 Divulgação do resultado final do processo seletivo simplificado

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o processo seletivo simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

### 12 Condições para a contratação temporária

12.1 Homologado o resultado final do processo seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos, na ordem de classificação, para, no prazo de até 10 dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função.



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

---

12.1.5 Habilitação Legal para o exercício da profissão.

12.1.6 Apresentar declaração de bens, de dependentes e de emprego público, conforme modelos disponibilizados pelo Município.

12.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

12.3 Não comparecendo os candidatos convocados, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

### **13. Disposições gerais**

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 As contratações que virem a ser necessárias para atendimento da demanda deste município das funções previstas por este edital, deverão seguir a ordem classificatória deste processo.

13.3 Este processo seletivo simplificado terá a validade de um ano, podendo ser renovado por igual período, através de ato do Poder Executivo, a contar da data de sua homologação final.

13.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.

13.5 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

---

Orlando Girardi  
***Prefeito Municipal***



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS**

**ANEXO I - Ficha de Inscrição**

|                                                                                                                                                                      |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| <p>MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS.<br/>FICHA DE INSCRIÇÃO<br/>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 202/2025</p> <p>FUNÇÃO: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b></p> |      |
| Nome do(a) candidato(a):                                                                                                                                             |      |
| Endereço:                                                                                                                                                            |      |
| Cidade:                                                                                                                                                              |      |
| Telefone:                                                                                                                                                            |      |
| Nº da identidade:                                                                                                                                                    | CPF: |

Documentos anexos:

( ) Identidade    ( ) CPF    ( ) Certificado Militar    ( ) Título de Eleitor    ( ) Procuração  
( ) Quitação Eleitoral    ( ) Currículo    ( ) Comprovantes e habilitações

Eu, abaixo assinado(a), declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 202/2025, do Poder Executivo de Frederico Westphalen, bem como a legislação pertinente sobre a modalidade de admissão.

Frederico Westphalen \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato (a)

-----  
PODER EXECUTIVO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS.  
INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 202/2025

Nome do(a) candidato (a): \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Data desta inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Visto do responsável



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS**

---

**ANEXO II – Currículo Pessoal com comprovação**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Município onde nasceu: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Número da carteira de identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Título de eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_

Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

Endereço da residência: \_\_\_\_\_

Telefone residencial e/ou celular: \_\_\_\_\_

Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. FORMAÇÃO**

Ensino fundamental (1º grau): ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Ensino médio (2º grau): ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Ensino superior (faculdade) – nome do curso e ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:**

---

---

---



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### 5. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES COMPROVADAS:

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

### 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

---

---



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Frederico Westphalen/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)